



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.134

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placa.
desta Prefeitura Lei n.º 3.134 no
período de 13/02/14 a 17/02/14
Gsia 13 de fevereiro de 2014

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro aos médicos intercambistas participantes do PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, e dá outras providências.


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro aos médicos intercambistas participantes do PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, disponibilizados ao Município de Goianésia, Goiás. Até a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) anuais. Valor este que poderá ser reajustado pelo índice de correção adotado pelo Município.

Art. 2º A concessão será fiscalizada através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 07.0702.10.301.2001.2018-339030(102) – Material de Consumo;
- 07.0702.10.301.2001.2018-339036(102) – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física;
- 07.0702.10.301.2001.2018-339039(102) – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2014 e com eficácia até 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (13.02.2014).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal